



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 16, 12 2020

Roberto Costa Araújo
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza permuta dos imóveis que especifica e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta entre os imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo, sendo um de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí e o outro de propriedade da Província Carmelitana de Santo Elias, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 33.621.319/0001-93, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Bairro da Lapa, Rua Moraes e Vale, n.º 111, pertencente à Paróquia São José, localizada neste Município:

I – parte do lote ou terreno para construção, situado nesta cidade no Bairro Iuna, identificado como Área 05 da Quadra 02, com 586,00m² (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados), procedente da Matrícula n.º 28.684 no Cartório do Registro de Imóveis de Unaí (MG); e

II – parte do lote ou terreno para construção situado no Bairro Iuna, na Rua Ilda Tibúrcio Pessoa, com área de 551,40m² (quinhentos e cinquenta e um vírgula quarenta metros quadrados), procedente da Matrícula n.º 24.245 no Cartório do Registro de Imóveis de Unaí (MG).

§ 1º O imóvel descrito no inciso I deste artigo é de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, sendo avaliado em R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).

§ 2º O imóvel descrito no inciso II deste artigo é de propriedade da Província Carmelitana de Santo Elias, sendo avaliado em R\$ 110.280,00 (cento e dez mil duzentos e oitenta reais).

§ 3º A diferença de valor entre os imóveis perfaz um montante de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais), que será pago à Prefeitura Municipal de Unaí pela Paróquia São José, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, pertencente à Mitra Diocesana de Paracatu, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.162.308/0029-30, localizada na Rua Antônio Teixeira Campos, n.º 346, Bairro Novo Horizonte, neste Município de Unaí.

Art. 2º Fica afetada a área total referida no inciso II do artigo 1º desta Lei para a categoria de uso comum do povo, com a denominação de Área Verde n.º 1.

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38610-000 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Lei n.º 3.351 de 16/12/2020)

Art. 3º As despesas referentes à lavratura e registro das escrituras dos imóveis ora permutados processar-se-ão a cargo de cada um dos permutantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de dezembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Prefeito em Exercício

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

28.684

FICHA

A

MATRÍCULA N° 28.684 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta quatro)

26 de dezembro de 2001

IMÓVEL: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade no Bairro IUNA, identificado como área 05, da quadra 02, do Conjunto Habitacional Iuna, na Avenida FREI ESTEVÃO, medindo 55,50 ms de frente, 38,50 ms pela direita, 7,40 ms pela esquerda 46,00 ms pelos fundos, perfazendo um total de 1.053,90 m² (um mil, cinquenta e três metros e noventa centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: "Pela frente com a Av. Frei Estevão, pela direita com a Rua Líbio Mânica, pela esquerda com a Rua Cecílio da Silva Couto e pelo fundo com os lotes 01 e 02 da mesma quadra", havido de loteamento e desafetação de área pública.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, com sede à Praça JK, s/n°, Bairro Centro, CEP 38.610-000, Unaí - MG, CGC n° 18.125.161/0001-77, no ato representada por José Braz da Silva, brasileiro, fazendeiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CI n° M-2.178.946 - SSP-MG, CIC n° 034.895.906/00.

TÍTULO AQUISITIVO: R-5 e Av-9, da matrícula n° 19.943, deste Ofício. Dou fé. Unaí, 26.12.2001. (O). O Oficial,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é copia fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 18 de fevereiro de 2021.

Selo: EKS38461

Cod. Segurança: 4177024744194718

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 14,51 Recomp.: R\$

1,17 TFJ: R\$ 7,30 ISSQN: R\$

0,78 Total: R\$ 28,76

Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escritores Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Raphael Reis Luiz da Silva

Oscar Lemos Vieira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.162.308/0029-30 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/07/2018	
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE PARACATU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAO JOSE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R ANTONIO TEIXEIRA CAMPOS		NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
CEP 38.616-529	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFFACOPE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (38) 3671-1401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 08:43:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

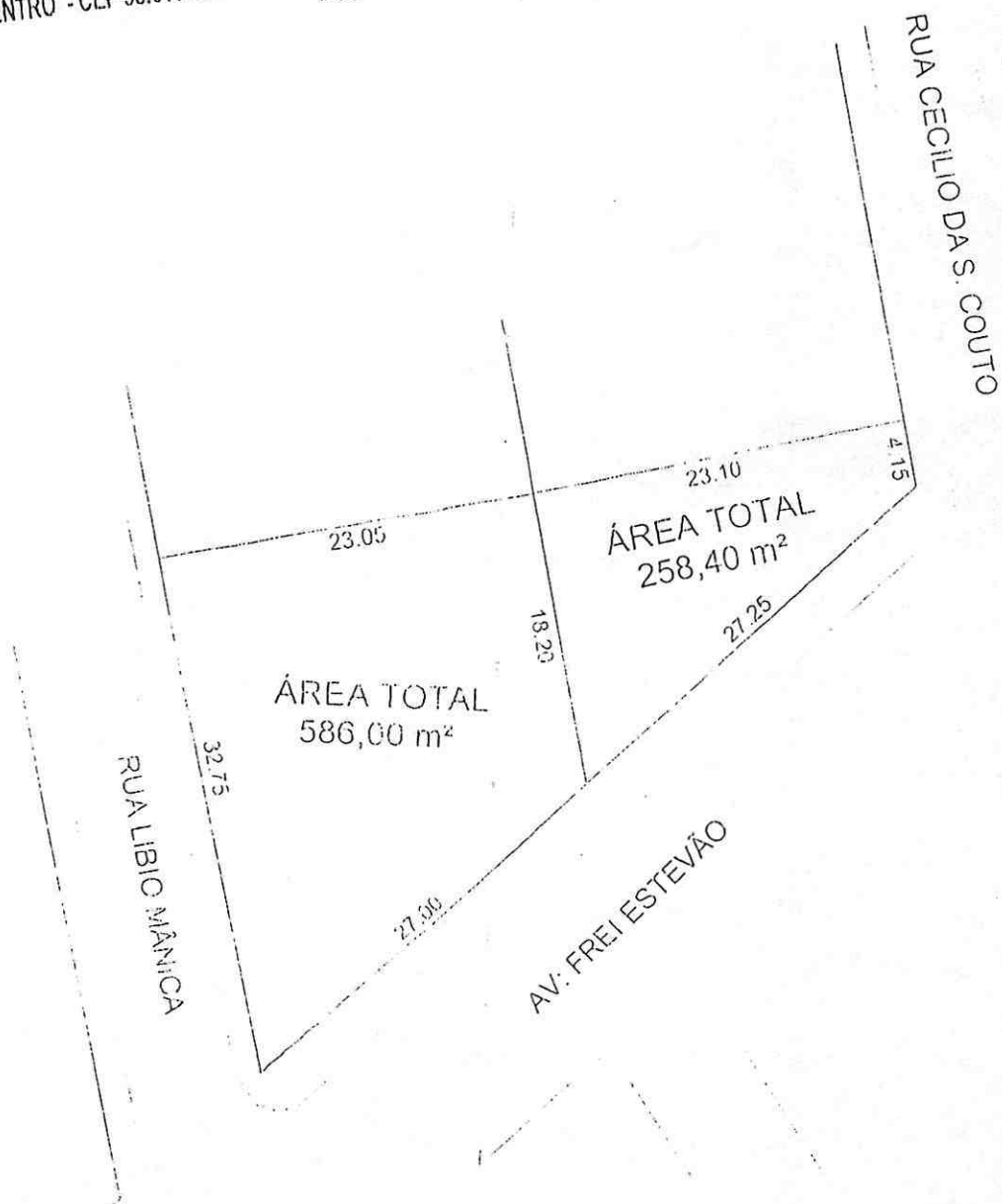
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

20 217 944/0001-22

BASE ENGENHARIA
& TOPOGRAFIA

RUA NATAL JUSTINO DA COSTA, 877, SALA 01
B. CENTRO - CEP 38.610-000 - UNAI - MG

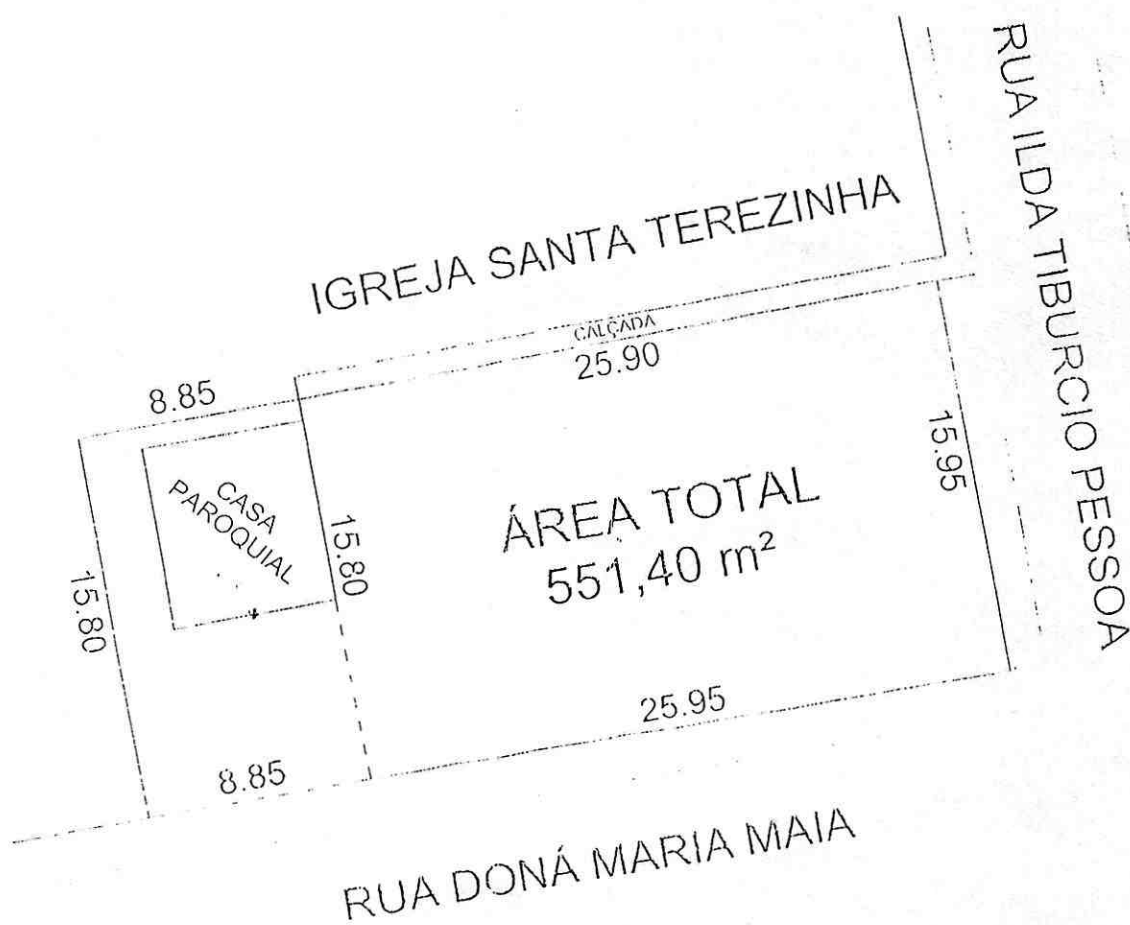


28.687

20 217 944/0001-22

BASE ENGENHARIA
& TOPOGRAFIA

RUA NATAL JUSTINO DA COSTA, 877, SALA 01
B. CENTRO - CEP 38.610-000 - UNAI - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MINAS GERAIS
Oficial Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

24.245

FICHA

A

MATRÍCULA Nº 24.245 - (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta cinco).

22 de novembro de 1994.

IMÓVEL: - Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade, no Bairro IUNA, na Rua 'ILDA TIBÚRCIO PESSOA', constante da área - nº 02 de uso institucional; atualmente identificada pelo cadastro da Prefeitura local, como sendo o lote 203, da quadra 03, setor 23 com a área total de 1.518,00 m², (hum mil, quinhentos e dezoito - metros quadrados), sendo 46,00 ms de frente; 46,00 ms pelos fundos; e 33,00 ms pelas laterais, e, com as seguintes confrontações: "Pela frente, com a Rua Ilda Tibúrcio Pessoa; fundos, lotes 35/36; esquerda, Rua Dona Maria Maia; e, pela direita, com a Rua Euclino Mendes Reineiros;" havido de loteamento;

PROPRIETÁRIA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI, estabelecida nesta cidade, na Praça JK, s/n. inscrita no CGC/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representada por S. Exa., o atual Prefeito Municipal, dr. Adélio Martins Campos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: - R-5 matrícula 19.943 deste Cartório. Dou fé. A escrevente, _____

R-1-24.245 - Protocolo 74.696 - 22.11.94.

PERMUTA - Área: - 1.518,00 m². **TRANSMITENTE PERMUTANTE:** - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI, estabelecida nesta cidade, na Praça JK, s/n, inscrita no CGC/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representada por S. Exa., o atual Prefeito Municipal, dr. Adélio Martins Campos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE PERMUTADA:** - 'PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS', entidade religiosa de fins filantrópicos, assistenciais e educacionais, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Moraes e Vale, nº 111, Bairro da Lapa, pessoa jurídica de Direito Privado, registrada desde 16 de junho de 1898, declarada de utilidade pública Federal pelo Decreto nº 48.001, inscrita no CGC/MF sob nº 33.621.319/0001-93, no ato representada por Georgiuns Johannes Josph Van Kampen, religioso com o nome de Frei Jorge Van Kampen, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 5º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, no Livro 1.236, fls. 72, em 26.02.93 e instrumento de substabelecimento de procuração lavrado nas Notas do 8º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro - RJ, no Livro 683, fls. 051, em 03.03.93. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública de permuta - lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no Livro 8-K, fls. 071 em 03 de agosto de 1994. **VALOR DA PERMUTA:** - R\$ 763,63 e fr. - (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos e fr.), incluindo o este valor a área do R-1 da matrícula 24.244 deste Cartório. **CONDIÇÕES:** - Permuta autorizada pela Lei municipal nº 1.512/94 datada de 10.06.94. O tabelião certificou que foram apresentadas e arquivadas em Cartório as condições que trata a Lei nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Dec. 93.240 de 09.09.86. Dou fé. Unai, 22 de novembro de 1994. A escrevente, _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unai-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé. Unai-MG, 30 de janeiro de 2020.

Selo: DLP59006

Cod Segurança: 1132403500953018

O Oficial Humberto E. Lisboa Frederico

Old de Alos Praticados: 1

Emol: R\$ 18,36 Recomp.: R\$

Emol: R\$ 18,36 Recomp.: R\$

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI-MG

Titular Humberto E. Lisboa Frederico

Substituto: _____

Escriturante: _____

Manoel Antonio de Jesus

Nascimento: _____

Manoel Antonio de Jesus

Célia Rocha Pereira

Oscar Carlos Viana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Del. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

28.684

FICHA

A

MATRÍCULA Nº 28.684 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta quatro)

26 de Dezembro de 2001

IMÓVEL: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade no Bairro JUNA, identificado como área 05, da quadra 02, do Conjunto Habitacional Juna, na Avenida FREI ESTEVÃO, medindo 55,50 ms de frente, 38,50 ms pela direita, 7,40 ms pela esquerda 46,00 ms pelos fundos, perfazendo um total de 1.053,90 m² (um mil, cinquenta e três metros e noventa centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: "Pela frente com a Av. Frei Estevão, pela direita com a Rua Líbio Mânica, pela esquerda com a Rua Cecílio da Silva Couto e pelo fundo com os lotes 01 e 02 da mesma quadra", havido de lotçamento e desafetação de área pública.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, com sede à Praça JK, s/nº, Bairro Centro, CEP 38.610-000, Unaí - MG, CGC nº 18.125.161/0001-77, no ato representada por José Bráz da Silva, brasileiro, fazendeiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CI nº M-2.178.946 - SSP-MG, CIC nº 034.895.906/00.

TÍTULO AQUISITIVO: R-5 e Av-9, da matrícula nº 19.943, deste Ofício. Dou fé. Unaí, 26.12.2001. (O) O Oficial, *[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 30 de janeiro de 2020.

Selo: DLP59009

Cod. Segurança: 2713469010496974

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 18,36 Reomp.: R\$

1,10 TFC: R\$ 6,87 ISSQN: R\$

0,73 Total: R\$ 27,06

Consulte a validade deste selo

no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. Lisboa Frederico

Substitutos: 1º Del. Wilson Ap. M. Viedenco

2º Del. Renato L. M. Frederico

Escriturantes: Arlete de Jesus

Marcelina Aparecida, Nereide de Jesus

Nascimento Paula, Jo. de Rocha

Maria das Graças G. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Viana



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



PREFEITURA DE UNAI

Praça JK, s/nº, Tel.: 0xx38-3677-9610 - CEP: 38.610-000,
UNAI-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO 01

Processo: 18732/2019

Requerente: SEGOV

Atendendo a solicitação, esta comissão se deslocou até a Avenida Frei Estevão esquina com Rua Libio Manico, Bairro Iuna, para vistoriar o imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Unaí e emitir o respectivo laudo de avaliação da área de 586,40m². Após vistoria a comissão se reuniu e ponderou que o imóvel vale R\$200,00 (duzentos reais) o m², totalizando então R\$117.280,00 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta reais).

UNAI – MG, 27 de fevereiro de 2020.

Sérgio Costa de Moraes
Presidente

Geraldo Campos de Moura
CRECI nº 001759-5

Rafael Martins de Souza
membro



PREFEITURA DE UNAI

Praça JK, s/nº, Tel.: 0xx38-3677-9610 - CEP: 38.610-000,
UNAI-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO 02

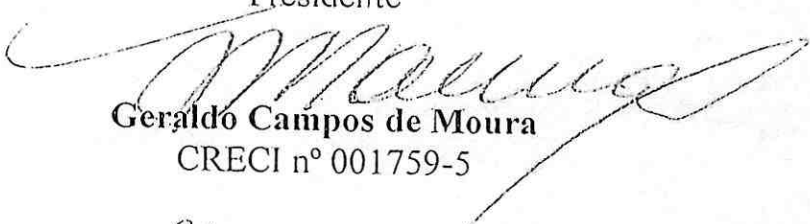
Processo: 18732/2019

Requerente: SEGOV

Atendendo a solicitação, esta comissão se deslocou até a Rua Ilda Tiburcio Pessoa esquina com Rua Enedino Mendes Medeiros, Bairro Iuna, para vistoriar o imóvel pertencente a Paroquia São José e emitir o respectivo laudo de avaliação da área de 551,40m². Após vistoria a comissão se reuniu e ponderou que o imóvel vale R\$200,00 (duzentos reais) o m², totalizando então R\$110.280,00 (cento e dez mil duzentos e oitenta reais).

UNAI – MG, 27 de fevereiro de 2020.


Sérgio Costa de Moraes
Presidente


Geraldo Campos de Moura
CRECI nº 001759-5


Rafael Martins de Souza
membro